



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

ORDEM DE SERVIÇO CGE/AGE Nº 20220018, 21 MARÇO DE 2022

DESIGNA AUDITORES PARA ELABORAR RELATÓRIO DE AUDITORIA

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar de Ordem do Contralador Geral do Estado os Auditores Oswaldo Gomes de Souza, ID. nº 1943573-8; Maria da Gloria Paranhos de Oliveira Carneval, ID nºm 3219496-0 e Luiz Alfredo Ribeiro, ID nº 1942966-5, para elaborar extraordinariamente Nota de Identificação de Riscos nas contratações celebradas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, em decorrência da situação de emergência instaurada no Município de Petrópolis, no ano de 2022;

Art. 2º - A equipe designada nesta ordem de serviço, deverá no prazo de 10 dias contados, a partir de sua ciência, apresentar ao Gabinete da Auditoria do Estado a Matriz de Planejamento, para a execução da temática em questão, especificando:

- I- Questões de Auditoria a serem abordadas;
- II - Informações requeridas;
- III - Fontes de Informação;
- IV - Detalhamento do Procedimento e
- V - Possíveis Achados

Art. 3º - Cabe registrar que a supervisão dos trabalhos será exercida pelo Auditor Oswaldo Gomes de Souza, que deverá apresentar a cada 15 dias, relatórios parciais inerentes aos trabalhos aqui demandados, no período compreendido entre 23/03/2022 a 23/06/2022.

Rio de Janeiro, 22 março de 2022

Carlos Henrique Sodré Coutinho
Auditor- Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodré Coutinho, Auditor-Geral do Estado**, em 23/03/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Gomes de Souza, Assessor**, em 24/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Paranhos de Oliveira Carneval, Auditor do Estado**, em 24/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30234071** e o código CRC **B85A5426**.